

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

“CREDENCIAMENTO”

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO: 09:30

Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI.

CNPJ- 03.945.035/0001-91 I.E- 707.088.401-0016

Av Princesa do Sul nº 3303 Jardim Andere

Varginha - MG

CEP-37.062-180 – Fone (35) 3690-1150

licitacao@acacia.med.br

E-MAILS PARA CONTATO

Empenho Pedidos Previsão de Entrega	<u>pedidos@acacia.med.br</u> <u>(35) 3690-1150 - Ramal 03</u>
Troca de Mercadoria Troca de Marca Notificação de Entrega	<u>atendimentoaocliente@acacia.med.br</u> <u>(35)3690-1150 - Ramal 03</u>
Cotação Orçamento Compra Direta Prefeitura Dispensa de Licitação	<u>cotacao@acacia.med.br</u> <u>(35) 3690-1150 - Ramal 01</u>
Contratos Ata de Registro de Preços Termo Aditivo Cancelamento	<u>contratos@acacia.med.br</u> <u>contratos2@acacia.med.br</u> <u>(35) 3690-1150</u>
Reequilíbrio/Realinhamento de Preços Advertências / Notificações (entrega / contrato)	<u>licitacao2@acacia.med.br</u> <u>juridico@acacia.med.br</u> <u>juridico2@acacia.med.br</u> <u>(35) 3690-1150</u>
Documentação de Habilitação Jurídica Documentação de Regularidade Fiscal Documentação de Qualif. Econômica Financeira Documentação de Qualificação Técnica	<u>licitacao@acacia.med.br</u> <u>(35) 3690-1150 Ramal 04</u>

* Fábri

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Atenciosamente,

Varginha-MG, 18 de maio de 2022.


ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ 03.945.035/0001-91
FABIO FERREIRA BORGES
REPRESENTANTE LEGAL (P/P)
CPF 060.003.946-32
RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
Av. Princesa do Sul, 3303
Jd. Andere - CEP 37.062-180
VARGINHA-MG

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0068/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2022

DECLARAÇÃO DE FATO

A Empresa Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI. CNPJ 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere em Varginha/MG, por intermédio de seu representante legal, abaixo infra-assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo neste órgão para participar no presente Certame Licitatório, conforme Lei estadual nº 9.697 de 04 maio de 2012, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Atenciosamente.

Varginha-MG, 18 de maio de 2022.



ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ 03.945.035/0001-91

FABIO FERREIRA BORGES

REPRESENTANTE LEGAL (P/P)

CPF 060.003.946-32

RG MG-12.903.045 SSP/MG

03.945.035/0001-91
ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli
Av. Princesa do Sul, 3303
Jd. Andere - CEP 37.062-180
VARGINHA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FABIO FERREIRA BORGES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
MG12903045 SSP MG

CITY
060.003.946-92

DATA NASCIMENTO
13/06/1982

FILIAÇÃO
JOAO CARLOS CHERRI
BORGES
ELLANE FERREIRA BORGES

PERMISSAO
ACC
CATEGORIA
E

RE REGISTRO
63084957800

VALIDADE
24/09/2023

IP HABILITACAO
05/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALFENAS, MG

DATA EMISSAO
25/09/2018

Assessoria Amaro da Mota
Borges BR HANING

64046809304
MG543843089

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1662059044

MINISTÉRIO PLANEJAMENTO
1662059044

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/28052109203592224953>

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28052109203592224953-1
Data: 21/09/2020 10:08:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM09319-6PG7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 10:38:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 28052109203592224953-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a06995f8c0dabcc4b20c4fadc99eae4a4efd9a4d8e11f7726a585beb04ef4c233e818564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

A empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede à Av. Princesa do Sul, nº 3.303 – Jardim Andere, CEP: 37.062-180, cidade de Varginha/MG, neste ato representada por seu proprietário **SR. JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390, inscrito sob CPF nº 171.445.586-68 e RG nº M-940.349 SSP/MG, nomeia e constitui o **SR. ABRAHAM SANDOR FILHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº M-SSP/SP 14094442 e CPF nº 021.751.118.06, residente à Alameda dos Jacarandás nº20, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. ALBERTO RAMOS DRUMMOND**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG nº 5919241 SSP/SP e CPF nº 176.326.426-04, residente à Rua Alameda dos Jacarandás, nº 205, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. BRUNO TADEU DE PINHO**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador do RG nº MG 10.473.346 SSP/MG e CPF nº 062.263.896-30, residente na Rua Vicentina de Souza, nº 338, Bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte/MG; o **SR. FABIO FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº MG-12.940.045 SSP/SP e CPF nº 060.003.946-32, residente à Rua Contagem, nº 210, Bairro Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas/MG; a **SRA. INEZ PIMENTA DE PADUA CAMARA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M-2.568.297 SSP/MG e CPF nº 677.456.446-15, residente e domiciliada à Rua Guilhermino Costa Macedo, nº307, bairro Santo André, na cidade de Ibiracatu/MG; o **SR. JOÃO MARCOS ALVES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 183.382-25 e CPF nº 122.269.076-45, residente à Rua Ulisses Calheiros de Araújo, nº103, bairro Bom Pastor, na cidade de Manhuaçu / MG; o **SR. JOSÉ WAGNER DE PAIVA**, portador do RG nº M-4.219.789 e CPF nº 552.051.946-34, residente à Rua Professora Eliza Fonseca, nº 497-B, Bairro Centro, na cidade de Varginha/MG; a **SRA. MARÍLIA AVELINA LOPES**, brasileira, solteira, Encarregada de licitação, portadora do RG nº 10.520.859 SSP/MG e CPF nº 081.865.656-55, residente à Avenida Doutor José Semionato nº410, Bairro Treviso, na cidade de Varginha/MG; a **SRA. RENATA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, representante comercial, portadora do RG nº 11759655 SSP/MG e CPF nº 045.754.896-70, residente à Avenida Catarina Limbório, nº 96, Apto 101, Vila Santa Cruz, cidade de Varginha/MG; o **SR. RODRIGO DIEGO OLIVEIRA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº MG-10.660.691 SSP/MG e CPF nº 072.688.416-20, residente à Rua Olegário Maciel, nº 445, Bairro Centro, cidade Pouso Alegre/MG; o **SR. RODRIGO REZENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº M-819.2155 SSP/MG e CPF nº 009.880.636-03, residente à Alameda dos Jacarandás, nº 20, Bairro Pinheiros, na cidade de Varginha/MG; o **SR. THALES FRANCISCO ALVES BOTELHO**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 32.628.629-1 e CPF nº 408.412.968-20, residente à Rua dos Afonso, nº191, bairro Centro, na cidade de Arapí / SP; e o **SR. VINÍCIUS BRAGA QUINTÃO**, brasileiro, casado, Diretor comercial, portador do RG nº M 7391964 SSP/MG e CPF nº 938.000.296-34, residente à Alameda dos Jacarandás nº898, Bairro São Luís, na cidade de Belo Horizonte /MG, a quem confiro amplos, gerais e limitados poderes para Tratar, Apresentar Lances verbais, Negociar Preços e demais condições. Requerer Realinhamento Contratual, Interpor Recursos e Impugnações, Assinar Papéis e Documentos, Concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representar junto a todos Órgãos Públicos, Estaduais, Federais e Municipais, Prefeituras e Secretarias de Saúde, no período compreendido entre 11 de Novembro de 2021 a 11 de Novembro de 2022 cientificando ainda, que possui poderes para substabelecer poderes a eles conferidos, e que não possui poderes para receber, dar quitação e firmar compromissos de pagamentos, que o mesmo tem amplos poderes para contratar com a Administração Pública no âmbito administrativo.

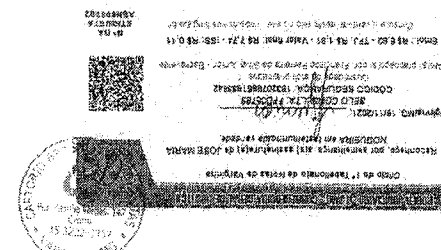
Por ser verdade, firmo o presente.

Varginha/MG, 11 de Novembro de 2021.

SR. JOSÉ MARIA NOGUEIRA

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CPF Nº 171.445.586-68

Avenida Princesa do Sul, 3.303 – Jardim Andere, Varginha – MG
Insc. Estadual: 707.082.401-0016
CEP – 37.062-180 – Tel.: 35 35 2656-1150
Licitação@acacia.med.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2021 15:17:07 que o documento de hash (SHA-256)
5e94e69f0d636903aeb2ce6ca77c7001b18aec2f37a28d8f2ec406310e325 foi validado em 16/11/2021 15:15:05 através da transação blockchain
0xb434e434412067b09939edf55a8d1ae602a2cb6d8e03869e13d1e06ab7f6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 37885)



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/11/2021 15:17:07 que o documento de hash (SHA-256)
5e94e69f0d636903aeb2ce6ca77c7001b18aec2f37a28d8f2ec406310e325 foi validado em 16/11/2021 15:15:05 através da transação blockchain
0xb434e434412067b09939edf55a8d1ae602a2cb6d8e03869e13d1e06ab7f6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 37885)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5ef94a69f0ffd636903eab2ce6ca77c7001bf6aec2f37a28d8f2ec406310e325** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 37885 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO GERAL"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO GERAL"**, faz prova de que em **16/11/2021 15:14:16**, o responsável **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (03.945.035/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Acácia Comércio de Medicamentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/11/2021 15:15:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb434a434412067b09939edf55aa6d1ae6020a2cb60d8e03869e13fd1e06ab7f6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefe para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



JUCENMG

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo Correa, 225, Bairro de Jardim América, na cidade de Alfenas- MG, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34 e portador da C.I. M.4.112.771 expedido pela SSP/MG,

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, 20, Bairro Pinheiros, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador da C.I. nº M-940.349, expedido pelo SSP/MG

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/04/77 fisioterapeuta, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480-FPF, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, 777 aptº 301, Bairro Centro, nesta cidade de Varginha-MG, inscrito no CPF sob o nº 047.114.846-63, portador da C.I. MG-8.535.045, expedido pelo SSP/MG, resolvem na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA- A sociedade utilizará a razão social: "ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ." e terá sua sede social nesta cidade de Varginha-MG, à Av. Dr. José Marcos, 503, Bairro Bom Pastor, CEP. 37014-260, e o seu foro também será o desta cidade e comarca;

PARÁGRAFO ÚNICO- A sociedade utilizará como nome fantasia o de "ACÁCIA PRODUTOS DE SAÚDE";

SEGUNDA- O objetivo social da sociedade será o de COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS.

TERCEIRA- A sociedade iniciará suas atividades em 1º DE AGOSTO DE 2000, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

QUARTA- O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40 (quarenta) cotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo neste ato totalmente integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído entre os sócios:

NATANAEL PEREIRA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
JOSÉ MARIA NOGUEIRA	36 COTAS	36.000,00	90,00 %
PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA	2 COTAS	2.000,00	5,00 %
TOTAIS	40 COTAS	40.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade dos sócios nos termos da lei é limitada à importância total do capital social.

"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

QUINTA- As cotas somente poderão ser transferidas desde que seja dada prioridade aos demais sócios. Em primeiro lugar, em igualdade de condições e proporcional ao número de cotas de cada um dos sócios, em segundo lugar, aos sócios individualmente. Quando esgotadas as condições preferenciais internas; sem que tenha havido aquisição, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, ficando, entretanto, dependente do consentimento unânime dos demais sócios a admissão de terceiros na sociedade, consentimento esse expresso em documento específico.

SEXTA- No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Geral da sociedade, e o seu resultado, lucro ou prejuízo será contabilizado em conta própria para posterior deliberação dos sócios, ou partilhados entre os mesmos, na proporção das cotas possuídas por cada um dos sócios.

SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ MARIA NOGUEIRA ao qual competirá toda a representação comercial da sociedade em juízo ou fora dele. O uso da denominação social somente poderá ser feito em operações necessárias ao objetivo da sociedade, ficando proibidas as assinaturas a quaisquer títulos ou negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

OITAVA- A responsabilidade técnica da empresa ficará a cargo do sócio Fisioterapeuta PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA, inscrito no CREFITO-4/MG sob o nº 2480 FPF, que prestará assistência técnica à empresa conforme legislação em vigor. Ficando, ainda, convencionado que a remuneração a título de Pró-labore na qualidade de responsável técnico será de, no mínimo, o valor constante de qualquer dissídio aceito pela entidade sindical da categoria e reconhecido pelo CREFITO-MG.

NONA- A título de Pró-labore, o Sócio Gerente JOSÉ MARIA NOGUEIRA terá direito a uma retirada mensal cujo valor deverá ser convencionado entre os sócios.

DÉCIMA- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A sociedade poderá continuar a operar com a admissão de um dos herdeiros do sócio falecido, de acordo com o que dispuser o formal de partilha, desde que seja conveniente para a sociedade e tenha anuência total dos outros sócios remanescentes. Na falta de aprovação dos remanescentes, será feito um Balanço Geral para apuração dos resultados líquidos da sociedade, cabendo aos herdeiros a parcela proporcional às cotas possuídas que lhes serão pagas no prazo máximo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas acrescidas dos juros legais, iniciando-se os pagamentos no ato da assinatura da alteração contratual que registrar as respectivas saídas. Não se fará o balanço para apuração dos haveres de sócio que vier a falecer, se tal fato ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício. As apurações dar-se-ão com base no Balanço Geral levantado por ocasião do encerramento do exercício.



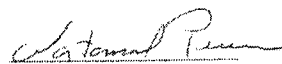
JUCENGO

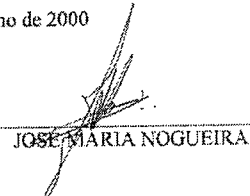
"CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA ACÁCIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA."

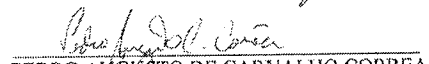
Os sócios declaram neste ato não se acharem incursos nas proibições para arquivamento previstas no artigo 53 do Decreto 1800/96.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em três exemplares de igual forma e teor, para que produza os seus efeitos legais.

Varginha, 18 de Julho de 2000


NATANAEL PEREIRA

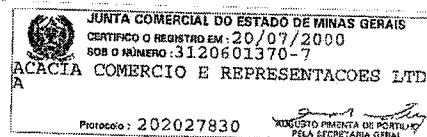

JOSE MARIA NOGUEIRA


PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO CORREA

TESTEMUNHAS:


KLEBER FERREIRA MANDRAL
CPF 038534037-00
CRC/MG RJ-24.279/T-7


MARCO ANTONIO FERREIRA
CPF 903.121.717-68
M-6.219.128 SSP/MG



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:56:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2021 09:03:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 28050109214853012640-1 a 28050109214853012640-3
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d44381c609af45bcde265c867d7829372dae5d82c7b6138dc0495f919a0b0fa9fde4bd32521e80564645fbd0332f066cbd9d083dd0d77c



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Provisório, nº 2.100-3,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600785861	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS: 1 | CÓDIGO DO ATO: 002 | CÓDIGO DO EVENTO: 2247 | QTDE: 1 | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

29 OUTUBRO 2021

VARGINHA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

JOSÉ MARIA NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, portador do documento de identidade RG M-940.349 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Maria Rezende Motta, nº 259, no bairro Jardim dos Pássaros na cidade de Varginha/MG, CEP: 37026-390;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600785861 em 20/07/2000, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180, resolve, promover a segunda alteração do contrato social da referida empresa nos seguintes termos:

1. O capital social que era no valor de R\$ 1.502.000,00 (um milhão quinhentos e dois mil reais) divididos em 1.502 (um mil, quinhentas e duas) quotas no valor de R\$1.000,00(um mil reais) cada uma, passa a ser no valor de R\$ 2.497.000,00(dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais) divididos em 2.497 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo o aumento de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	PORCENTAGEM	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO
José Maria Nogueira	100	2.497	R\$ 2.497.000,00
TOTAL	100	2.497	R\$ 2.497.000,00

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se a Segunda Alteração Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa gira sob a denominação empresarial ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, e tem como nome fantasia ACÁCIA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da empresa é na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, no bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.062-180.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa possui como objeto social: Exploração do comércio atacadista de medicamentos comum e especial (medicamentos constantes na portaria 344/98 SVS/MS) de uso humano e de uso veterinário, correlatos, vacinas, reagentes e produtos para laboratórios, comercialização de equipamentos de uso hospitalar, moveis, materiais cirúrgicos médico-hospitalares, odontológicos, correlatos, alimentos dietéticos e congêneres e saneantes, prestação de serviços em gestão de estoques de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares, distribuição e transporte de medicamentos e material médico-hospitalar em cargas próprias e de terceiros, importação e exportação de produtos químicos, insumos farmacêuticos, matéria prima e medicamentos de uso humano e animal, representação comercial de firmas nacionais ou estrangeiras que comercializem produtos químicos, inclusive os destinados ao consumo humano animal, podendo agir por conta própria ou de terceiros, a base de comissão ou de qualquer outra forma permitida em lei de pesquisa de mercado em geral, implementação, planificação, e fomento as estratégias de mercado, promoção de marketing e de vendas, promoção de produtos novos e existentes. O exercício de quaisquer outras atividades relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos anteriormente mencionados, desde que não dependam da autorização governamental, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista atuando como farmácia e drogaria, comércio varejista de medicamentos especiais e serviços de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de R\$2.497.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil reais), totalmente integralizados pelo titular em moeda corrente nacional.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa caberá ao seu titular **JOSE MARIA NOGUEIRA** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

O titular da empresa declara, sob as penas de Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Varginha/MG, o único competente para diminuir qualquer questão inerente a presente empresa, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicílio dos mesmos.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91
NIRE: 31600785861

Varginha, 29 de outubro de 2021

JOSE MARIA NOGUEIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/765.775-3	MGN2110368554	04/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, de NIRE 3160078586-1 e protocolado sob o número 21/765.775-3 em 10/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8895193, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
171.445.586-68	JOSE MARIA NOGUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/765.775-3.

Página 1 de 1

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 21/7657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança i4KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 7/9



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8895193 em 11/11/2021 da Empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Nire 31600785861 e protocolo 21/7657753 - 10/11/2021. Autenticação: 454A67B83EC86035FA425D2BD39CDF5844F8F98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/765.775-3 e o código de segurança i4KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinatura manuscrita]

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de novembro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CABELEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G



NOME
JOSE MARIA NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M940349 SSP MG

CNPJ
171.445.586-68

DATA NASCIMENTO
09/06/1954

FILIAÇÃO
VICTOR JOSE NOGUEIRA

MARTA NAZARE NOGUEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05623822072

VALIDADE
02/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
06/04/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARGINHA, MG

DATA EMISSÃO
05/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04501653814
M3559926464

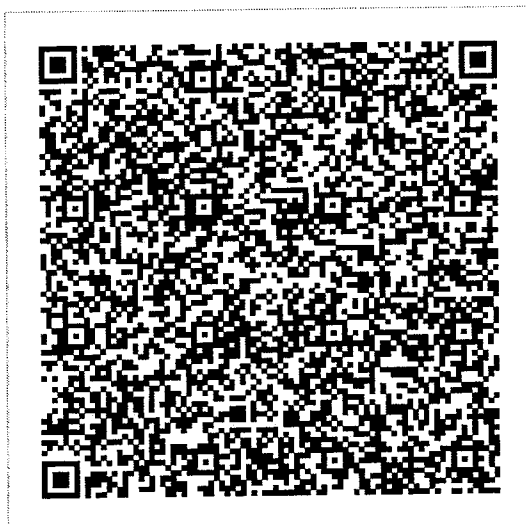
MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1911444801

1911444801

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 19 de agosto de 2021 16:19:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 28051908218199788756-1
Data: 19/08/2021 16:16:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX07293-RICK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2021 16:42:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 28051908218199788756-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39fee88dda9988c2065ebd3e337da966d862d9a6ea312d478e80f6864fb8cbac984e8e349ad957d935e41435fc19ee67564645fbd0332f066cbd9d083ddd077c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

